



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ATA Nº 08/2024/CMVJ/CCJRFDS

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e quatorze minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença da Rosa Maria Dezordi Lassen – Presidente (Progressista), Luis Carlos Souza - Nego da Gaita (PDT) – Relator. **Por motivo de filiação partidária do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral do PSC, para PROGRESSISTAS, assume a Comissão o Vereador Marcos Antônio Moura, sendo o Vice-Presidente da Comissão.** Presente as Servidoras Marivane Sarturi e Ariane Rodrigues.

Em pauta para deliberação, os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 4.772/2024 - Autoriza o Município de Jóia, receber doação de uma via pública e dois trechos para vias públicas, de autoria do Prefeito de Jóia.

Acompanha o Projeto de Lei os seguintes documentos:

Planta de Doação de Vias Públicas – sem escala/CROQUI com Memorial descrito, pelo Engenheiro Civil da Prefeitura de Jóia, Leonardo Boff Sartori.

Comprovantes de publicação.

Atas da Comissões Permanentes.

Orientação Técnica Igam nº 5.934/2024

Parecer Jurídico nº 002/2024.

OFICIO Nº 26/2024/CMVJ, em que a Comissão solicita para avaliação do projeto maiores informações, junto ao Poder Executivo, pois conforme explicações, há indicação da preexistência de loteamento clandestino em desconformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Assim, possa-se verificar a situação real dos imóveis e a compatibilização com a legislação em vigor.

OF. GE nº 66/2024 – GAB – Informa que esta Municipalidade não tem conhecimento de preexistência de loteamento clandestino na propriedade do Sr. Roni/Sandro Selli, em desrespeito à Lei Federal nº 6.766/1979. Justifica-se que os proprietários estão buscando legalizar a área, com a doação de trechos para a abertura de vias públicas, e que possivelmente seja vendido terrenos futuramente.

Matrícula nº 10.613, em anexo;

Requerimento sob protocolo nº 1009, de 05/06/2023 na Prefeitura de Jóia, de autoria do agricultor Sandro Aurélio Selle.

O Relator opinou por **parecer desfavorável ao Projeto de Lei**, acolhendo o exposto no Parecer Jurídico nº 002/2024 da Casa, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e Trinta minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.

VEREADORA ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente

VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
Relator

VER. MARCOS ANTONIO MOURA
Vice-Presidente